CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

PORTARIA CRCPA Nº 312 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS E TÉCNICAS SOBRE AUDITORIA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a importância do CRCPA em apoiar, analisar, orientar, e executar ações com o intuito de desenvolver e aprimorar a integração dos Profissionais da Contabilidade, proporcionando a evolução na qualidade dos serviços de Auditoria aplicados em empresas Públicas e Privadas no Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **COMISSÃO ESTADUAL DE ESTUDOS E TÉCNICAS SOBRE AUDITORIA** composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ubirajara dos Santos Rodrigues
Vice-Presidente: Antônio Carlos Sales Ferreira Junior
Coordenador Técnico: Alcilene Veloso Cruz
Membros: Rui Oliveira Magalhaes, Andreo Viana Teles

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá por objetivo:

I. Respeitar e Cumprir o Regulamento Interno Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRC-PA;

II. Efetuar *status report* ao Presidente Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas;

III. Interagir com os órgãos tanto Estadual como Municipal, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;

IV. Interagir com qualquer empresa e/ou entidade pública e privada, através de diálogos e convênios com a presença do Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará e/ou após anuência para representá-lo;

V. Trabalhar de acordo com os objetivos estratégicos e indicadores-chave de desempenho (*Key Performance Indicator* – KPI's) do CRC-PA;

VI. Contribuir para a valorização do Profissional da Contabilidade que atua em processos de Auditoria em instituições Públicas e Privadas;

VII. Contribuir para a melhoria da qualidade do profissional, capacitando, orientando e aprimorando os estudos e debatendo assuntos relacionados às Normas e Práticas vigentes de Auditoria;

VIII. Debater assuntos e demandas relacionadas com a execução das atividades da Auditoria;

IX. Estreitar o relacionamento dos Profissionais da Contabilidade com os entes públicos e privados;

X. Trabalhar na divulgação das leis, normas e procedimentos vigentes de Auditoria visando melhorar o desempenho nas esferas federal, estadual e municipal;

XI. Promover fóruns, eventos e debates, bem como incentivar as instituições de ensino a incluir o tema em suas programações;

XII. Contribuir nas ações voltadas ao cumprimento das leis da transparência e acesso à informação;

XIII. Fomentar a atualização e discussão das novas normas de aplicação à Auditoria aplicadas em entidades Públicas e Privadas.

Art. 3º - Representar a Presidência do CRCPA sempre que for solicitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência encerra-se em 31 de dezembro de 2023.

IAN BLOIS PINHEIRO:93304102272

Assinado de forma digital por IAN BLOIS PINHEIRO:93304102272
Dados: 2022.11.08 16:28:29 -03'00'

Ian Blois Pinheiro
Presidente

Cientes:

Presidente: Ubirajara dos Santos Rodrigues_____

Vice-Presidente: Antônio Carlos Sales Ferreira Junior_____

Coordenador Técnico: Alcilene Veloso Cruz_____

Membros: Rui Oliveira Magalhaes_____

Andreo Viana Teles_____